



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 28/2021

Dispõe sobre o atendimento ao público no Centro de Atenção ao Cidadão no período de 19/04/2021 a 30/04/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113/2020, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36/2020, de 19 de março de 2020, do Prefeito, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lima Duarte;

CONSIDERANDO o agravamento e o aumento do número de casos e o surgimento de novas variantes do CORONAVÍRUS e consequentemente a necessidade de reduzir o risco de contágio da doença mediante a adoção de medidas de isolamento e distanciamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de se reiniciar o atendimento ao público, garantindo a segurança dos servidores e dos cidadãos atendidos;

CONSIDERANDO a redução do número de cédulas disponíveis para os postos de identificação.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a forma de trabalho a ser realizado pelo Centro de Atenção ao Cidadão - CAC no período de 19 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º O atendimento presencial ao público no CAC ocorrerá nas segundas, terças e quintas-feiras, de 09h as 16h, conforme agendamento prévio.

§ 1º O agendamento prévio para emissão de RG ocorrerá por meio do site da Câmara, no endereço eletrônico <https://www.limaduarte.mg.leg.br/>.

§ 2º O esclarecimento de dúvidas, informações e agendamento prévio para outro tipo de atendimento ocorrerá por meio do telefone/WhatsApp (32) 3281-1190.

§ 3º Serão realizados, no máximo, 25 (vinte e cinco) atendimentos externos semanais para emissão de RG, conforme vagas previamente liberadas no sistema on-line de agendamento (<https://agendacac.com.br/>).

Art. 3º Nas quartas e sextas-feiras o expediente no CAC será interno, de 12h às 16h.

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 3281-1165

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Art. 4º Os serviços a serem realizados pelos servidores do CAC ocorrerão na forma de rodízio, possibilitando o atendimento externo na forma disposta nesta Portaria.

§ 1º Os responsáveis pelos setores deverão encaminhar para o Secretário Geral, por escrito, os dias e nome dos servidores em rodízio.

§ 2º Nos dias em que não estiverem em seus setores, os servidores estarão em home office.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 16 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

